



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Essa iniciativa pretende instituir o “Dia do Bairro Bom Fim” e a “Semana do Bom Fim” no Calendário Oficial da Cidade de Porto Alegre, Lei 10.903 de 31 de maio de 2010.

O projeto tem como pilares, enaltecer a importância do Bairro Bom Fim, bem como suas contribuições para a Cultura da cidade como um todo, é um bairro predominantemente residencial, apesar da grande circulação de pessoas de toda a região metropolitana, em virtude de sua efervescência cultural, política e gastronômica.

A presente proposição pretende por intermédio da instituição do “Dia do Bairro Bom Fim”, no dia 07 de dezembro, data da Lei 2022 de 7 de dezembro de 1959, que deu a denominação aos Bairros de Porto Alegre, como de resgate da sua memória e cultura.

A instituição da primeira semana do mês de dezembro como “Semana do Bom Fim”, pretende convidar as pessoas físicas ou jurídicas, tradicionais expoentes do bairro, a integrar/propor/interagir com atividades culturais relativas ao Bairro Bom Fim, como exposições, debates, espetáculos, shows, saraus e outros. Tendo como objetivo:

- 1. Resgatar o debate sobre passado-presente-futuro do bairro**, desde suas origens, do povoamento com negros e judeus, a Capela do Bom Fim seu desenvolvimento econômico através do tempo; a contribuição cultural para a cidade, para o estado e para o Brasil; pioneirismo nos exemplos de cidadania e sustentabilidade, com feiras ecológicas e coleta seletiva de resíduos recicláveis; e seu protagonismo na educação, na cultura e na política.
- 2. Homenagear pessoas que se tornaram fundamentais para o Bom Fim de hoje.**
- 3. Promover um Circuito Bonfiniano**, como sugestão de visitas e eventos.
  - 3.1 Mapear os pontos turísticos e estabelecimentos comerciais tradicionais, igrejas, sinagogas, prédios históricos e etc, estimulando a visita destes.
  - 3.2 Elaborar um mapa com esses pontos, de forma propiciar essa integração e referências.
  - 3.3 Todos os pontos citados no mapa, podem oferecer divulgação gratuita deste mapa, e elevando o bairro como um todo.
  - 3.4 Aquecer as atividades, turísticas, econômicas e culturais do bairro.

Dessa forma, requiro a aprovação desta Proposição pelos nobres edis.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

VEREADORA POLACA ROCHA  
**PROJETO DE LEI**

### **Institui o Dia e a Semana do Bairro Bom Fim no Calendário de Eventos da Cidade de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 7 de dezembro como o “Dia do Bairro Bom Fim”.

**Art. 2º** Na semana do dia 7 de dezembro, será celebrada a “Semana do Bairro Bom Fim”, objetivando criar um evento anual enaltecendo a importância do Bairro Bom Fim, suas contribuições a Cultura da cidade como um todo, através da integração festiva dos diversos setores do bairro. Visando,

- I - Promover o resgate da sua formação histórica, diversidade e pluralidade, debatendo sobre o passado – presente - futuro do Bom Fim.
- II - Promover feiras de artesanato, feiras gastronômicas, exposições, shows musicais, saraus e debates.
- III - Promover um “Circuito Bonfiniano” como sugestões de visitação.

IV - Estimular nos estabelecimentos do comércio local, promoções alusivas a semana do bairro.  
V - Homenagear personalidades que são referência no bairro: comerciantes, músicos, intelectuais, artistas, etc.

**Art. 3º** Fica estabelecida a inclusão do “Dia” e a “Semana do Bairro Bom Fim”, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre (Lei 10.903 de 31 de maio de 2010).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

VEREADORA POLACA ROCHA  
Partido dos Trabalhadores



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Meira da Rocha, Vereador(a)**, em 05/03/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0707725** e o código CRC **896454AF**.